

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SÃO GOTARDO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2017, às 9:00 horas, de acordo com o Estatuto Social da Associação Mantenedora São Gotardo, nas dependências do salão social, localizada no loteamento Alpes de São Gotardo, reuniram-se os associados para deliberarem acerca da pauta do dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata de 06 de novembro de 2016; 2) Comunicados Gerais. Não havendo a presença de cinquenta por cento mais um (51%) dos associados às 9:00 horas, de conformidade com o Edital e ao que prevê o Estatuto Social da Associação Mantenedora São Gotardo, a reunião teve início às 10:00 horas. Após constatação da presença dos associados, em número de 11 (onze) e nos termos do parágrafo sétimo do artigo nono do estatuto, em número de 16 (dezesesseis) votos, conforme lista de presença assinada por todos no livro de presença, folha 08, frente, foi declarada aberta a Assembléia Extraordinária. Inicialmente, o diretor Luciano Ricardo Marcondes da Silva convidou os senhores Andréa Bittencourt Saloni de Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.847.610-4-SSP/SP e do CPF nº 332.322.408-60, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, deste Estado, Rua Dom Pedro II, nº.321 – Vila Maria - CEP 12.209-460 - e Antonio Carlos Polli, brasileiro, casado, portador do RG 7.439.086-7 SSP/SP e do CPF 642.892.228-20, residente e domiciliado a rua Marques de Maricá, 1080-CEP 04252-000, São Paulo/SP para compor a mesa de trabalhos como presidente e secretário respectivamente. Uma vez composta a mesa, o Diretor Luciano apresentou os objetivos da pauta do dia, deu-se início a leitura da ata de 06 de novembro de 2016, que posta em votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes, dando prosseguimento o diretor tomou a palavra e colocou que a o item D do critério número 8 se enquadra como 100% APP, conforme a lei, e que os outros itens mantem-se da mesma forma. Fez-se a leitura o documento do Diário Oficial Município de Tremembé da data de 11 de novembro de 2016, com a LEI COMPLEMENTAR nº 300 que sanciona a jurisdição do loteamento Alpes de São Gotardo para o município de Monteiro Lobato. Informou que em reunião ocorrida em 06 de março de 2017 com vice prefeito de Monteiro Lobato, o Senhor Vicente, o secretário de obras, o Senhor Andrejs e secretário de transportes, o Senhor Arthur, ficou acertado que tomariam as seguintes providencias de imediato para o melhor andamento do loteamento:

- Transferencia das matrículas de Tremembé e Taubaté para o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, irão reunir-se com o cartório para agilizar o andamento, com prazo de 30 dias, porem também apresentou-se a NOTA DE DEVOLUÇÃO, por parte do cartório de Taubaté contestando as custas da transferência, o Senhor Luciano ressaltou que esta intercorrência não é de competência da Associação;
- Definição de valor venal dos imóveis do loteamento; Informou-se que a Prefeitura de Monteiro Lobato já possui as informações passadas pela Prefeitura de Tremembé, e pediu um prazo de 60 dias para a conclusão;
- Reunião junto a CETESB; comunicou que haverá para detalhamento sobre a aprovação do parecer técnico de 17/01/2013 nº 57100163, com prazo de 30 dias, e assim agilizar o que será necessário para as futuras ações dentro do loteamento;

2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO AVERBADO Nº 1492/2019



- Lei de uso do Solo, que atualmente Monteiro Lobato não possui legislação municipal e utiliza a estadual e/ou federal vigente, explicou-se que Monteiro Lobato já inclui no plano diretor, e assim que aprovado terem como fornecerem tal documento;

Sobre a cobrança de IPTU por parte de Monteiro Lobato, ficou sugerido durante a reunião que os representantes de Monteiro Lobato que utilizem o critério de avaliação que já aplicado em alguns lotes do loteamento Parque São Gotardo, que possuem um valor referente á área do lote inferior ao aplicado pela Prefeitura de Tremembé, para tomar como critério a mesma forma, ressaltando que a cobrança do mesmo só poder ser aplicada após as benfeitorias que a Prefeitura fizer, como o município tem recursos limitados, tais serviços serão planejados e alguns possivelmente com parcerias, até mesmo com a Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal, na qual possuem bom relacionamento. O diretor falou da dificuldade financeira da Associação em recolher o lixo do loteamento, que possivelmente cada um terá que se responsabilizar pelo recolhimento de seu próprio lixo, proprietário Sr Antônio pediu a palavra, disse que o loteamento deveria implantar uma cultura de reciclagem, sugeriu a colocação de caçambas para criar o habito em todos, também propôs melhorias na segurança do mirante, com a implantação de um guard rail e bancos para melhor desfrutarem do local, o diretor informou que pediria a autorização para fazê-lo. Seguindo a Senhora Eveline apresentou a certidão expedida pela Prefeitura de Monteiro Lobato para o novo endereço do loteamento e assim fazer todas as adequações para regularização, assim ficando determinado o seguinte endereço: Rua Londres nº 100, bairro São Gotardo – Monteiro Lobato – SP CEP 12.250-000, ressaltou a importância e agilidade para aprovação desta ata e iniciar os tramites junto aos órgãos responsáveis. O Sr Antônio também pediu explicações sobre acesso e possíveis cancelas na portaria, e foi informado que por ser um loteamento obtivemos a autorização para implantação da portaria, porém com a obrigatoriedade de não impedir a passagem de ninguém, já que as ruas são de ordem publica, ele também ressaltou seu encanto com o loteamento e pediu que todos tenham espirito de cooperação, ele se dispôs a ajudar no que estiver a seu alcance. Comentou-se do adesivo que alguns proprietários possuem em seus carros, e a possibilidade de um novo com maior visualização e sem data, para ser entregue e facilitar a identificação do mesmo, será feito um orçamento e se for possível já realizar a confecção, será apresentado na próxima Assembleia que ficou determinada para a data de 25/06/2017. Assim foi dada por encerrada a Assembleia Extraordinária da Associação Mantenedora São Gotardo. Nada mais a ser tratar encerra-se a presente ata que vai assinada por mim, Andréa Bittencourt Saloni de Oliveira Santos que a subscrevi e por Antônio Carlos Polli que presidiu esta Assembleia.

Antônio Carlos Polli
Presidente Assembleia

Andréa Bittencourt Saloni O. Santos
Secretária Assembleia

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

11- BR/ IPIRANGA - SÃO PAULO - SP
CIDADA DE FREITAS
AUTORIZADA

1º Tabelião de Notas